



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 260/2022**

**Dispõe sobre a inclusão do Art. 5º-A, na Deliberação CONSEP nº 225/2020, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Engenharia Aeronáutica, regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MEC-480/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a inclusão do Art. 5º-A, na Deliberação CONSEP nº 225/2020, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Engenharia Aeronáutica, regime seriado semestral, com a seguinte redação:

**“Art. 5º-A.** As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 380 (trezentas e oitenta) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso de Engenharia Aeronáutica, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 22 de novembro de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de novembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**